



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL
Eixo: Movimentos Sociais e Participação Social**

**A participação social e a conquista das mulheres nas
instâncias de controle social: um exercício de cidadania.**

Laís Vargas Fernandes¹
Lucí Faria Pinheiro²

Resumo: O artigo objetivou debater questões referentes à análise inicial da participação das mulheres nos conselhos sociais. Trata-se de revisão de literatura, utilizando como base de dados online as publicações na área. Foram selecionados 8 artigos, analisados em 2 categorias, que apontaram para o percurso que as mulheres realizaram para conquistar direitos, pela associação aos movimentos feministas e sociais na luta por cidadania, que permitiram algumas evoluções nos programas de saúde voltados para a saúde da mulher, além dos direitos conquistados por este segmento, o trabalho também reflete que as questões estruturais e patriarcais não permitem maiores evoluções na emancipação feminina.

Palavras-chave: política social; conselho social; participação social; mulheres.

Abstract: The article aimed to discuss issues related to the initial analysis of women's participation in social councils. This is a literature review, using publications in the area as an online database. Eight articles were selected, analyzed in 2 categories, which pointed to the path that women took to conquer rights, through association with feminist and social movements in the fight for citizenship, which allowed some evolutions in health programs aimed at women's health, in addition to the rights conquered by this segment, the work also reflects that structural and patriarchal issues do not allow for greater evolution in female emancipation.

Keywords: social policy; social council; social participation; women.

¹ Assistente Social, Técnica em Gestão do SUAS I – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ, Especialista em Saúde da Mulher e em Saúde - UFRJ, Discente do Programa de Mestrado em Política Social da UFF/RJ, vargaslais@yahoo.com.br

² Assistente Social, Docente do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da UFF/RJ, Coordenadora do Grupo de Pesquisa Laboratório de Serviço Social, Movimentos Sociais e Novos Projetos Societários na América Latina - Lassal e Doutora em Antropologia e Sociologia Política/Universidade de Paris, lucifariapinheiro@gmail.com



INTRODUÇÃO

Mudanças advindas principalmente da Europa, no século XIX, culminaram em efervescência no mundo do trabalho e na política, causando uma reorganização nessas esferas, refletindo, deste modo, em um novo patamar de inserção das mulheres na sociedade.

A inserção da mulher no mundo do trabalho e em novos espaços ocupacionais, como a industrialização da economia capitalista, trouxe grandes repercussões nos arranjos familiares, nos valores culturais, e na opressão das mulheres, além de mudanças no âmbito da reprodução.

As mulheres ao longo dos anos tornaram-se cada vez mais protagonistas de lutas por sua emancipação e direitos, os quais eram destinados somente aos homens, ou sob o controle deles, enquanto chefes de família.

Marco da Constituição Federal de 1988, novos elementos jurídico-legais foram trazidos para as políticas sociais como: direitos sociais e instrumentos de participação social. No âmbito do Controle Social contemplou a participação dos cidadãos na gestão das políticas sociais buscando mais transparências nos processos decisórios.

O presente artigo tem como objetivo principal analisar a participação das mulheres nos diversos conselhos sociais, buscando resgatar o processo de luta das mesmas, nos espaços democráticos de direitos.

Para este trabalho, realizou-se uma pesquisa bibliográfica em que foi utilizada a base de dados online Scielo. Foram utilizados descritores: como participação social, conselho social e mulheres, que possibilitassem a produção do conhecimento correspondente.

Foram utilizados como critérios de inclusão, os textos de publicação nacional, que consideravam em seus títulos e resumos, à participação social das mulheres em conselhos sociais, e os textos completos dos artigos disponíveis. O levantamento compreendeu o período de Fevereiro de 2022 e buscou por todas as publicações disponíveis sem recorte de ano específico.

A busca nas bases de dados foi realizada a partir dos descritores isolados, como *participação social*, *controle social* e *mulheres*, seguida dos critérios de refinamento de busca, e cruzamento dos devidos descritores. Na sequência, procedeu-se a leitura do título e do resumo, perpassando todos os estudos identificados.



Quando as informações do resumo não permitiam decidir pela inclusão do estudo, realizava-se a leitura na íntegra. Os textos que atenderam aos critérios de seleção, foram recuperados para análise, num total de 8 artigos.

Utilizou-se para a contextualização e fundamentos teórico-metodológicos textos trabalhados durante a disciplina, bem como, pesquisa bibliográfica que contemple a discussão sobre a participação social nas políticas sociais, o exercício da cidadania, entre outros.

No primeiro momento deste trabalho pretendeu-se fazer um breve resgate teórico sobre os autores que abordam a temática que envolve a participação social, bem como, conceitos de cidadania, dentre outros. Nos tópicos seguintes buscou-se apresentar os debates que foram encontrados na literatura.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO POPULAR, CIDADANIA E SOCIEDADE CIVIL

Como resultado de um longo período de mobilizações e conflitos no país advindos das décadas de 70 e 80, a Constituição Federal torna-se um marco na consolidação dos direitos sociais e de cidadania. A partir dessa nova trajetória brasileira, as políticas sociais tomam um novo rumo na ampliação e participação de novos atores para suas decisões e implementações, sobretudo no que se refere à descentralização e democratização das políticas sociais.

É no texto da Carta Constitucional de 1988 que há o reconhecimento dos direitos sociais trazendo a participação social como um dos elementos chaves para a organização das políticas sociais brasileiras. Neves et al (2020) refere que “a participação social ganhou expressão como uma ação coletiva em busca de influir nas decisões públicas, representando um papel importante na defesa e alcance do processo democrático.”(NEVES ET AL, 2020, p.16).

Contudo, é necessário frisar que os movimentos sociais e os vários grupos de trabalhadores e grupos sociais se mobilizavam em lutas em prol de direitos, antes mesmo da Constituição, e que este conceito vem ganhando visibilidade e força desde o período da ditadura militar.

Para Neves et al (2020) essa conquista foi árdua e travada em diversas frentes de movimentos, desde a década de 80, culminando nos tempos atuais em uma das maiores conquistas populacionais, pois foi fruto de muitas arenas de disputas, contradições e



conflitos e que alcançou um grau de legitimidade política e maior inclusão da participação da sociedade civil na tomada de decisões, em diversas esferas e temáticas.

A partir deste momento a participação social tem sido reafirmada no Brasil como algo fundamental para que se garantam melhores políticas de proteção social contra vulnerabilidades e riscos sociais, bem como, os direitos sociais.

A consolidação de direitos sociais como saúde, assistência, educação, moradia entre outros vem acompanhada da presença de diversos atores sociais que buscam nessa arena de disputa a participação da sociedade civil na implementação de políticas mais igualitárias e justas em prol das reais necessidades dos sujeitos sociais.

Silva et al (2005) pontuam três perspectivas que nos faz refletir sobre a importância da participação social e da presença destes atores para as políticas sociais no que se refere a proteção social, os direitos sociais e sua democratização:

a) a participação social promove transparência na deliberação e visibilidade das ações, democratizando o sistema decisório; b) a participação social permite maior expressão e visibilidade das demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade nas políticas públicas; e c) a sociedade, por meio de inúmeros movimentos e formas de associativismo, permeia as ações estatais na defesa e alargamento de direitos, demanda ações e é capaz de executá-las no interesse público. (SILVA ET AL, 2005, p.375).

O envolvimento de sujeitos da sociedade civil nas decisões, planejamentos e disputas por espaços e orçamentos públicos na arena de interesses em que se pautam as políticas públicas, traz para a discussão a importância deste movimento para o alargamento e consolidação da cidadania.

A Cidadania é fator fundamental para a consolidação de uma democracia, pois Marx afirmava que os indivíduos constroem coletivamente todos os bens materiais, culturais e sociais, mas não se apropriam como deveriam dos mesmos bens produzidos, sendo necessário a participação consciente de todos para a superação dessas questões, ir em busca da superação da alienação, através da democracia, da cidadania. (Coutinho, 1999).

A desalienação dos indivíduos proposta por Marx recai na questão da superação da relação capital x trabalho que ele traz em toda a sua obra, além da questão que envolve o Estado e a Sociedade Civil.

Para Coutinho (1999) um dos conceitos que melhor exemplifica essa necessária apropriação de bens produzidos citada anteriormente, ocorre através da cidadania que para ele é:

a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado.

A cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase



sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração. (COUTINHO, 1999, p.42).

E é através deste tipo de participação que algumas pessoas tomam consciência do seu papel na construção dos interesses coletivos, bem como, do seu papel como cidadão. No mundo moderno este papel vem atrelado a ideia de direitos, direitos inalienáveis ao ser humano, muito embora os direitos não tivessem sido considerados naturais ao longo do processo histórico e sim como conquistas, são fenômenos sociais e históricos nos quais são concedidos aos sujeitos a depender das correlações de forças existentes.

Para Pereira (2008) no que diz respeito aos direitos a mesma refere que as políticas sociais se identificam e se concretizam com os direitos de cidadania, pois se guiam pelo princípio da igualdade. A sociedade passa a exigir respostas e atitudes positivas por parte do Estado, para as suas demandas. O Estado assume a posição de provedor e regulador de bens públicos, através do direito social.

Deste modo, faz-se necessário recorrer a teoria de Gramsci quando retoma o conceito de classes antagônicas para pensar a sociedade civil no Estado capitalista. Segundo Barreto (2017) o conceito de sociedade civil parte do pressuposto que possui múltiplos entendimentos e significados podendo ser justificado tanto para a desestatização de políticas públicas quanto para o exercício da autonomia dos cidadãos.

Para Gramsci a sociedade civil como noção de sociedade política, é uma das bases conceituais do Estado Ampliado, uma vez que considera que ambas se relacionam numa unidade orgânica. Barreto (2017) destaca que para Gramsci:

O conceito de sociedade civil é o conceito o qual Gramsci recorre para enriquecer e dar novas determinações à teoria de Marx de Estado, a qual não anula o princípio básico de materialismo histórico, segundo o qual a produção e reprodução da vida material, são formadas precisamente por organizações, responsáveis pelas ideologias, sejam elas dos grupos dominantes ou não. (BARRETO, 2017, p.39).

A sociedade política está representada pelo Estado-coerção, pois para Gramsci é através dele que a classe dominante, possui mecanismos e aparatos legais, os quais garantem a esta classe o monopólio da repressão e violência sobre outra classe, a qual se institui como grupos dominados. Barreto (2017) afirma que:

Por meio da sociedade política, a classe dominante exerce sempre uma dominação mediante coerção estatal assegurada legalmente na disciplina dos grupos que não consentem com o que está legalmente constituído para toda a sociedade. (BARRETO, 2017, p.39).

Sendo assim, coloca-se em discussão que o Estado em Gramsci, não representa apenas uma das classes e sim cabe a ele toda a sociedade, de forma que incorpora demandas subalternas e também defende interesses das classes dominantes, ainda que seja visível a defesa ou predileção por uma das classes.



Cabe ressaltar que na concepção utilizada por Gramsci a sociedade civil passa a ser um espaço em que vão se desenvolver organizações que estejam voltadas para a formação de pensamentos e estratégias que busquem os interesses da coletividade. Tornando-se aparelhos privados de hegemonia que não devem ser impositivos e sim ter uma adesão voluntária de modo que vá promovendo uma consciência dos indivíduos na vida social.

Sobre a sociedade civil, Acanda (2006) nos traz a reflexão teórica sobre a construção da sociedade civil pontuando alguns autores relevantes levando-se em conta a instituição de Estado no liberalismo. Deste modo, ressalta-se que a sociedade civil designava a sociedade burguesa, uma vez que era identificada como a forma que os burgueses estabeleciam suas atividades e relações entre si:

O campo das relações civis, ou seja, aquelas relações pautadas pelo mútuo consentimento e não pela submissão ou pelo despotismo (como era o caso das relações senhor – súdito – típicas das relações políticas – ou das relações extra burguesas – como era o caso do vínculo entre o senhor feudal e seu servo) era plenamente identificável ao campo das relações burguesas. (ACANDA, 2006, p.111).

Neste sentido, Acanda (2006) menciona que este conceito se referia a sociedade burguesa organizada, opostas as relações medievais e tornou-se um sinônimo para designar a sociedade moderna, bem como, a sociedade dos cidadãos. No que tange aos *cidadãos*, o autor refere que havia uma distinção entre cidadãos passivos e ativos, os quais estavam garantidos direitos de participação cidadã àqueles que economicamente alcançassem autonomia, sendo assim, os burgueses – proprietários eram os que tinham direitos de gozar dessa cidadania.

Realizado este resgate teórico sobre alguns pontos fundamentais que nos permitem entender a posição social e a busca pela efetivação de direitos sociais, ao qual a sociedade se encontra atualmente, no item seguinte busca-se realizar algumas considerações sobre o levantamento bibliográfico realizado, bem como, as categorias de análise que foram possíveis encontrar.

2. RESULTADOS

De acordo com a pesquisa realizada foram encontrados e selecionados 8 artigos, os quais versam ou se aproximam do tema que envolve a participação da mulher nas instâncias de controle social.

Ressalta-se que os temas abordados foram os mais relacionados a mobilização do movimento feminista, a participação e relação das mulheres nos conselhos de saúde, e nos conselhos de direitos da mulher. Desta forma, categorizamos as temáticas apresentadas



nestes artigos em 2 eixos: O movimento feminista, o PAISM e o Conselho de Saúde – a participação mais efetiva das mulheres; e o Conselho Social e os conselhos de direitos da mulher .

3. O MOVIMENTO FEMINISTA, O PAISM E O CONSELHO DE SAÚDE – A PARTICIPAÇÃO MAIS EFETIVA DAS MULHERES

Nas produções pesquisadas uma temática que é constante acerca da participação das mulheres no controle social, refere-se à importância do movimento feminista como um grande movimento social que impulsionou mulheres no mundo a reivindicarem direitos.

A luta contra as diversas formas de exploração que sofriam e a defesa por direitos das mulheres que envolviam a opressão de gênero ganharam mais visibilidade e força com a mobilização das mulheres e do movimento feminista. Nas pautas de reivindicações estavam a busca pela igualdade social, por direitos civis, direitos trabalhistas e por direitos sexuais e reprodutivos.

Sendo assim, aos poucos e enfrentando muitas controvérsias, o movimento foi adquirindo o direito ao voto, o direito ao livre exercício da sexualidade, bem como, a contestação de um mundo predominantemente masculino de direitos.

Um dos textos encontrados faz um resgate sobre o direito de voto das mulheres e problematiza os entraves que as mulheres passaram até efetivamente exercer este direito. De acordo com Limongi, Oliveira e Schimitti (2019) as legislações tratavam de forma sutil essa temática perpassando sempre a autoridade masculina e citam que:

A partir de 1932, o direito ao sufrágio é estendido às mulheres, mas, até 1965, o alistamento e o voto foram mantidos como voluntários para as casadas ou sem profissão lucrativa. Como mostramos, essa foi a forma encontrada pelos homens para manter a autoridade masculina no interior da família. O Estado se absteve de questionar essa autoridade. Se o voto fosse obrigatório, a ordem pública estaria, implicitamente, colocando um limite à prerrogativa masculina de ditar o direito de ir e vir das mulheres. Esposas só poderiam deixar o lar e se dedicar a atividades práticas se e quando autorizadas por seus maridos. (LIMONGI, OLIVEIRA E SCHIMITT, 2019, p.18).

É nesse sentido que reafirmamos a importância da participação das mulheres nos espaços democráticos de direitos, através da participação em conselhos sociais, conferências, e outros em busca de espaço para decidir sobre questões que envolvem diretamente suas relações, sua saúde, sua vida.



No artigo de Castro (1999), o autor refere que embora tenha havido conquista em forma de políticas para as mulheres, elas são majoritariamente decididas por grupos masculinos, demonstrando ainda as relações de gênero e patriarcais na sociedade.

No caso brasileiro, nos anos 1970 e 1980, houve grandes repercussões deste movimento sobre as questões femininas. As pesquisas publicadas demonstraram com alguma frequência a importância do movimento de mulheres na construção do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), o qual é considerado um marco na saúde reprodutiva das mesmas.

Os apontamentos quanto ao PAISM se referem basicamente a politização que influenciou nos moldes deste programa. Nele houve uma maior articulação do movimento feminista com o movimento da reforma sanitária, que refletiram nas ações educativas e na fragmentação dominante entre a saúde da mulher e a saúde materno-infantil, enfocada pelo viés biológico da questão reprodutiva, evoluindo para os direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

Vale destacar a observação de Oliveira (2019), um dos autores resgatados, onde frisa esse processo de transição em relação ao PAISM:

A marca diferencial deste em relação a outros programas: a politização, pela tentativa ousada de incluir a discussão acerca das relações de poder no interior dos serviços de saúde, possibilitada pela inclusão do movimento social, representando os interesses dos "sujeitos" (participantes e submetidos aos) programas, que chegam tematizando as relações de gênero, classe e etnia. (OLIVEIRA, 1999, p.19).

Outro ponto destacado na produção levantada é sobre a articulação com os movimentos pela reforma sanitária, que mais tarde culminaria na construção do Sistema Único de Saúde, onde as mulheres defendem o ideário do movimento feminista, reivindicando a democratização do acesso a saúde, do saber médico e um espaço nas relações de poder sobre os serviços de saúde.

O movimento reivindicava também a integralidade do cuidado, a noção e tratamento da mulher como um sujeito social, na sua totalidade. Sendo assim, é necessário mostrar a abordagem de um dos autores, sobre o número mais elevado de mulheres que participam até hoje dos conselhos de saúde, sendo superior na representação da sociedade civil, de modo a reconhecer que a luta por essas causas são confluentes.

Castro (1999) problematiza que as mulheres foram as que ocuparam lugar de protagonistas junto aos movimentos sociais urbanos, mobilizando-se sempre em prol das lutas por condições mais dignas de saúde, saneamento básico, moradia, educação e demais serviços coletivos.

No entanto, o autor frisa que, apesar de uma maior participação e aumento do número de mulheres nos órgãos de decisão, não se pode deixar de refletir que continuam presentes



na sociedade os comportamentos regidos por uma ordem patriarcal e paternalista. O que demanda maior esforço na luta das mulheres por uma sociedade mais justa e igualitária.

4. O CONTROLE SOCIAL E OS CONSELHOS DE DIREITOS DA MULHER

A partir da Constituição de 1988 houve um avanço no que refere à democratização e municipalização das políticas sociais brasileiras, trazendo a visão de cidadania para os sujeitos, com responsabilidades, direitos e deveres que possibilitaram maior integração social, na sociedade e na comunidade.

O Controle Social é um tema apontado com bastante frequência na literatura levantada, que evidencia a importância da participação popular na gestão pública, meio pelo qual é possível o acompanhamento e o controle do orçamento público. No entanto, Neves et al (2021) refere que nem sempre a participação rima com democracia e lutas por direitos, visto que, a participação social tem sido marcada por um caráter contraditório onde se expressam as mais variadas pautas e ações divergentes e concorrentes.

Em uma das obras levantadas, o debate do exercício controle social é realizado tendo como enfoque a conjuntura atual e faz uma crítica à democracia nos últimos 30 anos, trazendo como exemplo as mudanças instituídas no controle social e na democratização do poder, refletindo negativamente nos processos de redução da desigualdade social.

Sierra e Freire (2021) articulam essa discussão com o fenômeno de mundialização da economia e o projeto neoliberal, que ocorrem a partir dos anos 70, em que não houve avanços no que tange ao controle social, uma vez que tiveram que lutar pela não destituição e retrocessos dos direitos sociais adquiridos formando então resistências.

Desta forma, para Sierra e Freire (2021) o controle social somado a ausência de uma proteção social vêm se tornando um problema para o Estado, que tem que assegurar condições para a acumulação de capital ao mesmo tempo em que se percebe que essas instâncias vão se tornando menos democráticas de direito por seus ataques.

Em se tratando deste assunto, Neves et al (2020) reflete que as instâncias de participação social tem sido alvo das investidas do Governo Federal ao tentar desestruturar os espaços públicos de gestão compartilhada.

Sierra e Freire (2021) ressaltam que o controle social em algumas políticas como educação, saúde e assistência social não deixaram de se realizar, porém tornaram-se objeto de ataque, principalmente pelo atual Governo que busca incessantemente dismantelar o caráter democrático e participativo dessas instituições.



Neste sentido, Neves et al (2021) reforça o papel importante que as instâncias de participação da sociedade civil adquiriram desde as lutas na década de 60 com a ditadura e o autoritarismo, para que se efetivassem os processos democráticos e participativos nas decisões públicas como um exercício cidadão. E destaca os ataques que estes espaços vêm sofrendo atualmente:

Atualmente, sob gestão do governo Bolsonaro, ele sofre ainda mais para a sua permanência, com ameaças autoritárias, desregulamentação do que foi institucionalizado e destruição de espaços historicamente consolidados. Isto é, ameaças perversas que colocam em xeque os direitos sociais, a nossa memória participativa, identidade coletiva alcançada e a própria democracia, representando um retrocesso democrático. (NEVES ET AL, 2021, p.18).

Os autores destacam a necessidade da ocupação destes espaços públicos pela sociedade civil e reforçam a ideia de que o potencial de mudanças está na trajetória de participação dos mais diversos segmentos representando a politização e coletivização que permitem a construção de uma identidade coletiva dos sujeitos pelo tensionamento das estruturas desiguais políticas.

Outro ponto destacado na literatura levantada, é a participação mais efetiva das mulheres nas instâncias de controle social, como os Conselhos. Em especial, os artigos referem os Conselhos de Direitos da Mulher como um dos espaços que promovem maior participação das mesmas.

Castro (1999) realizou um levantamento especificamente sobre a participação nos Conselhos de Direitos da Mulher de um determinado município e sinalizou que as principais temáticas abordadas pelas mulheres são: a violência contra a mulher, o aborto, o mercado de trabalho feminino e as questões relacionadas ao gênero. Observa-se ultimamente que o coletivo feminista têm se dedicado às relações que envolvem a violência contra a mulher e sua repercussão na sociedade.

Uma outra questão apontada neste levantamento diz respeito a maior participação das mulheres, mas ao mesmo tempo, um menor avanço sobre as questões relativas ao patriarcado e o patrimonialismo, as quais não permitem uma mudança estrutural nesses aspectos fundamentais. Reforça-se assim, a necessidade de maior e constante ocupação dos espaços democráticos pelas mulheres com suas reivindicações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou apontar reflexões a partir do levantamento bibliográfico realizado, que nos permitiu verificar e debater inicialmente, sobre a participação das mulheres nas instâncias de controle social.



Foi possível observar que as mulheres protagonizaram muitas frentes de batalha, nessas arenas de disputa por políticas públicas, a partir da participação junto aos movimentos sociais de mulheres e feministas, resultando em muitas conquistas hoje presentes. Salientamos ainda, que as políticas sociais voltadas para as mulheres neste país, são frutos de articulação do movimento feminista e de mulheres. Embora, buscassem melhores condições de vida para mulheres, elas sempre se articularam com outros movimentos sociais, como o de reforma sanitária e reforma psiquiátrica, levando à mudanças de alguns paradigmas da cultura tradicional brasileira.

Contudo, realçamos nessa participação dois momentos mais emblemáticos sobre a participação das mulheres nos conselhos e afins: uma é que realmente sua participação e mobilização trouxe reais mudanças para sua comunidade e territórios, mas por outro lado, ainda que a participação em instâncias tenham aumentado, as mulheres não conseguiram destituir essa ordem patriarcal.

Destaca-se também que os conselhos sociais se constituem em autênticos canais de participação cidadã que contribuem para o desenvolvimento regional, a partir do momento em que os sujeitos podem definir prioridades e as necessidades. Para isso é necessário o exercício de cidadania e a afirmação da posição por direitos, confrontando atitudes patrimonialistas e autoritárias por parte do Estado.

Desta forma, faz-se necessário uma maior participação das mulheres nestes espaços democráticos voltando-se para pautas femininas e por maiores participações políticas de atores da sociedade civil que compactuem com as causas, pois ainda que as mulheres participem em maior número do que em momento passado, ainda não é possível se livras das desigualdades impostas pela relação de gênero.

No que tange a participação social, destaca-se que mesmo em meio aos ataques advindos do Governo Federal para o desmonte dos direitos sociais, incluindo as instâncias organizadas da sociedade civil, é importante reafirmar que as mesmas continuam resistindo e disputando nas arenas de conflito por espaços de vocalização e na luta pela ampliação dos direitos e cidadania.

Este artigo buscou contribuir com a reflexão proposta e aponta a necessidade de pesquisas mais aprofundadas, sobre a inserção e participação das mulheres nas instâncias de controle social. Atualmente o aumento de mulheres seria uma forma de verificar como estão se dando estas relações de poder e em que condições reais essas mulheres conseguem exercer esse direito, sobretudo com o avanço de políticas neoliberais e governos que ameaçam a participação da sociedade civil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ACANDA, Jorge Luis. Hegemonia e Sociedade Civil. In: Sociedade Civil e Hegemonia. Rio de Janeiro: 2006, Editora: UFRJ.

BARRETO, Ketnen Rose Medeiros. Os consensos e dissensos na participação da sociedade civil no processo de controle social: um estudo de caso dos interesses em disputa no conselho municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ. 2017. Tese. Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

CASTRO, Rócio. Gênero e Participação Cidadã para o desenvolvimento local: os conselhos municipais de Salvador – Bahia. O&S. V6, n16, setembro/dezembro, 1999. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

COSTA, Ana Maria. Participação social na conquista das políticas de saúde para mulheres no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, 14(4):1073-1083, 2009. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e Modernidade, Perspectivas 22, 1999. Pg. 41 – 59. Disponível em: [HTTPS://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf](https://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf) Acesso em: Fevereiro de 2022.

LIMONGI, Fernando. OLIVEIRA, Juliana de Souza. e SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. Revista de Sociologia e Política v. 27, n. 70. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

NEVES ET AL, ASSOCIATIVISMO, RECONHECIMENTO E ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL PEDAGÓGICO DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs> ISSN 1984-4352 Macapá, v. 13, n. 3, p. 15-33, jul./dez. 2020. Acesso em: Fevereiro de 2022.

OLIVEIRA, Ana Flávia P. Lucas d'. Saúde e Educação: a discussão das relações de poder na atenção à saúde da mulher. Interface - Comunic, Saúde, Educ 4. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

PEREIRA, Potyara A. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In Boschetti: Política Social no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2008. Disponível em: [HTTPS://pt.scribd.com/doc/259706135/discussoes-conceituais-sobre-politica-socia-como-politica-publica-e-direitos-de-cidadania](https://pt.scribd.com/doc/259706135/discussoes-conceituais-sobre-politica-socia-como-politica-publica-e-direitos-de-cidadania) Acesso em: Fevereiro de 2022.

SIERRA, Vania Morales. FREIRE, Silene de Moares. A moderna construção da vigilância e do controle social no Brasil. R. Katál., Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 168-176, jan./abr. 2021 ISSN 1982-025. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

SILVA, Frederico Barbosa da. JACCOUD, Luciana. BEGHIN, Nathalie. POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONSELHOS E PARCERIAS. Cap.8. Brasília, 2005. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em: Fevereiro de 2022.

